

**Evento:** XXVI Jornada de Extensão ▾

RELATO DE EXPERIÊNCIA, RELAÇÃO DA COMPANHIA CADAGY COM O ACESSO E FACILITAÇÃO À CULTURA¹

Manuela de Oliveira da Silva ², Dionatan Mânica dos Santos ³

¹ Projeto de pesquisa desenvolvido na Unijuí; projeto de extensão realizado na Companhia Cadagy.

² Bolsista; Manuela de Oliveira da Silva estudante do curso de Direito; Bolsista do programa de fomento: CIA CADAGY - Corpo em Movimento, e-mail: manuela.silva@sou.unijui.edu.br

³ Orientador do projeto CIA CADAGY - Corpo em Movimento, Dionatan Mânica, formado em Educação Física pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI.

INTRODUÇÃO

A Companhia Cadagy é um projeto de extensão vinculado à Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí). Composta por estudantes de diferentes cursos e membros da comunidade externa, o grupo tem como objetivo promover e incentivar atividades culturais e artísticas na comunidade local e regional. O projeto desenvolve apresentações, intervenções e oficinas realizadas pelos seus integrantes, que exploram uma ampla variedade de linguagens artísticas, como dança, ginástica, acrobacias, artes cênicas, capoeira, artes circenses e malabares.

O acesso à cultura é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988, no artigo 215, que afirma ser dever do Estado garantir ao cidadão o pleno exercício desse direito. Além disso, o artigo 23 da CF/88 menciona que é competência comum da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, promover a cultura. Isso coloca a responsabilidade pela facilitação do acesso à cultura nas esferas públicas, mas também abre caminho para iniciativas privadas, como é o caso da Companhia Cadagy.

No presente trabalho, será feita a relação da Companhia Cadagy com o acesso e facilitação da cultura, destacando o papel fundamental desse projeto de extensão na promoção da arte e na democratização cultural.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste estudo foi fundamentada em uma abordagem qualitativa, foram realizadas observações diretas das oficinas e apresentações desenvolvidas pela Companhia Cadagy. Além disso, foi feito um levantamento teórico sobre o direito à



cultura, com base na Constituição Federal de 1988, a fim de compreender a relevância dessas iniciativas para a democratização do acesso cultural. A pesquisa também envolveu o uso de referências bibliográficas que discutem o papel de projetos culturais no contexto da inclusão social.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com o artigo 215 da Constituição Federal de 1988 “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (Brasil, 1988). Esse artigo apresenta uma norma de caráter impositivo, em que destina estabelecer o dever do Estado de garantir a cultura nacional pelo pleno exercício e pelo acesso às fontes culturais.

Este dispositivo assegura o direito de todos os cidadãos ao acesso à cultura, e implica na obrigação do Estado em fomentar políticas públicas que promovam a democratização do acesso às expressões culturais. Essa é uma das principais bases para a atuação de grupos e projetos culturais que buscam levar a arte e a cultura para os mais diversos públicos, muitas vezes em contextos de exclusão social.

Os direitos culturais recebem a atribuição de direitos fundamentais, mesmo não estando elencados conjuntamente com os demais direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988. Diversos autores reafirmam este entendimento, dentre eles estão José Afonso da Silva, que expõe que os direitos culturais são “direitos constitucionais atuais e fundamentais” (SILVA, 2001, p. 50); e Francisco Humberto Cunha Filho, que afirma que “os direitos culturais são fundamentais” (CUNHA FILHO, 2000, p. 43).

Criada com o intuito de levar atividades artísticas para a comunidade, o Cadagy promove oficinas e apresentações de palhaçaria, dança, tecido acrobático, lira, malabarismo, entre outras práticas. Essas são conduzidas pelos próprios integrantes do grupo, que além de aprimorarem suas habilidades, compartilham seus conhecimentos com os participantes, fomentando a troca cultural e o desenvolvimento de novas aptidões. Por meio dessas atividades, o projeto contribui para a formação de novos públicos e artistas, ao mesmo tempo em que estimula a expressão criativa e o aprendizado coletivo. A cultura é apresentada como um canal de interlocução com a juventude, permitindo que os jovens expressem suas expectativas, compreensões de mundo e sociedade (SILVA, 2005, p. 3).



Segundo Luz et al. (2024, p. 13) o acesso a cultura e outros meios de produções artísticas é feito irregularmente entre a população, prejudicando principalmente a classe de baixa renda. As apresentações e oficinas não apenas aproximam a cultura das pessoas, mas também representam uma ação de inclusão social. Para aqueles que, por diversos motivos, não têm acesso a eventos culturais, essas atividades oferecem uma alternativa significativa de interação com a arte. Nesse contexto, neste ano, foram realizadas oficinas e apresentações no lar, permitindo que essas pessoas, muitas vezes excluídas do circuito cultural, tivessem acesso a experiências culturais de maneira dinâmica e prazerosa. Esse tipo de ação contribui para a democratização da cultura, transformando-a em um instrumento de inclusão e ampliando os horizontes de quem participa das atividades.

Ao proporcionar oficinas e apresentações acessíveis, o projeto estimula a participação ativa de todos, independente de seu contexto social. Essa abordagem favorece a criação de vínculos comunitários, ao mesmo tempo que amplia o repertório cultural dos participantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Companhia Cadagy, por meio de suas ações culturais, tem se consolidado como uma importante iniciativa de promoção do direito à cultura, alinhada aos preceitos da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos os cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais. Ao realizar oficinas e apresentações artísticas, a companhia contribui significativamente para a democratização do acesso à cultura na região, mesmo em locais onde o acesso a atividades culturais é frequentemente limitado. As atividades realizadas não apenas proporcionam um espaço de expressão artística, mas também promovem a integração e o fortalecimento da identidade cultural local.

A realização de oficinas como teatro, palhaçaria, ginástica e outras práticas artísticas não só enriquece a formação dos envolvidos, mas também favorece o desenvolvimento de novas habilidades, ampliando as possibilidades de expressão e integração social. Ao envolver tanto estudantes da universidade quanto membros da comunidade, o projeto facilita o diálogo entre diferentes grupos e contribui para a construção de um ambiente cultural mais inclusivo e diversificado.

A experiência da companhia reforça a importância da continuidade e ampliação de ações culturais como instrumentos fundamentais para o desenvolvimento social, educativo e



cultural, em consonância com os direitos previstos na Constituição e com os objetivos de promoção de igualdade e cidadania para todos.

Palavras-chave: Cultura. Direito. Inclusão. Arte. CADAGY.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [Constituição](#). Acesso em: 06 de jul. 2025.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. **Direitos Culturais como Direitos Fundamentais no Ordenamento Jurídico Brasileiro**. Brasília: Brasília Jurídica, 2000.

LUZ, Anna Esther; SANTANA, Brenda Matos; GALINDO, Gabriela da Silva; ALVES, Júlia da Silva; SANTOS, Maria Luísa Gama dos. **A falta de acesso à cultura**. São Paulo, 2024. Disponível em: [Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza: A falta de acesso à cultura](#). Acesso em: 10 de jul. 2025.

SILVA, Isaac Alexandre da. **Importância da cultura na formação identitária da juventude – cultura, trabalho e identidade social**. Disponível em: <https://dspace.sti.ufcg.edu.br/jspui/handle/riufcg/35851>. Acesso em: 09 de jul. 2025.